

ELITE DE PEDRAS — TRANSFORMAÇÃO E COMÉRCIO DE ROCHAS ORNAMENTAIS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Felgueiras. Matrícula n.º 2021/000621; identificação de pessoa colectiva n.º 504892150; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 10/100303.

Certifico que foi efectuada a alteração parcial do contrato da sociedade em epígrafe, tendo em consequência sido alterados os artigos 3.º e corpo do artigo 4.º, que passaram a ficar com a seguinte redacção:

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de quarenta e nove mil oitocentos e setenta e nove euros e setenta e oito cêntimos, dividido em duas quotas iguais com o valor nominal de vinte e quatro mil novecentos e trinta e nove euros e oitenta e nove cêntimos cada uma, pertencendo uma ao sócio Carlos Alberto da Silva Peixoto e outra à sócia Júlia Maria Gomes Silvério Peixoto.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, fica afectada ao sócio Carlos Alberto da Silva Peixoto e Júlia Maria Gomes Silvério Peixoto, desde já nomeados gerentes, podendo ainda ser nomeados outros gerentes em assembleia geral, mesmo não sócios.

2 — A sociedade obriga-se em todos os seus actos e contratos com a assinatura de um gerente.

3 — Para além dos poderes normais de gerência, poderão ainda os gerentes:

a) Comprar, tomar e dar de arrendamento ou trespasse quaisquer móveis e imóveis de e para a sociedade;

b) Adquirir viaturas automóveis, podendo assinar os competentes contratos de *leasing*.

Foi depositado o texto completo na sua redacção actualizada.

Conferida, está conforme.

30 de Maio de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel da Costa Ribeiro*. 2001037562

JOLIVER CALÇADO, SOCIEDADE UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Felgueiras. Matrícula n.º 2825/030404; identificação de pessoa colectiva n.º 506424995; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 04/040403.

Certifico que Joaquim de Sousa, constituiu a sociedade unipessoal em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma Joliver Calçado, Sociedade Unipessoal, L.^{da}, tem a sua sede no Lugar de Cahada, na freguesia de Pombeiro de Ribavizela e concelho de Felgueiras.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto a fabricação de calçado em couro e pele.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, representado por uma só quota, pertencente ao seu sócio único, Joaquim de Sousa.

ARTIGO 4.º

Fica o sócio autorizado a celebrar com a sociedade todos os negócios jurídicos conducentes à prossecução do objecto da sociedade, nos termos previstos no artigo 270.º-F do Código das Sociedades Comerciais.

ARTIGO 5.º

A gerência da sociedade, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, pertence a quem vier a ser designado gerente.

2 — Fica desde já nomeado gerente o sócio Joaquim de Sousa.

3 — Para obrigar a sociedade, em todos os actos e contratos, e representá-la em juízo e fora dele activa e passivamente, é necessária a assinatura de um gerente.

4 — Em ampliação dos seus poderes, poderá a gerência:

a) Comprar e vender veículos automóveis e proceder aos competentes registos;

b) Comprar e vender quaisquer outros bens móveis ou imóveis, façam ou não parte do activo imobilizado da empresa;

c) Subscrever contratos de locação financeira, ou de trespasse de estabelecimentos comerciais;

d) Tomar de arrendamento qualquer local para os fins sociais e alterar ou rescindir os respectivos contratos;

e) Confessar, desistir e transigir em juízo e fora dele.

5 — Fica vedado aos gerentes obrigar a sociedade em actos ou documentos estranhos aos negócios sociais, designadamente as letras de favor, avales fianças e abonações, respondendo o infractor pessoalmente pelas obrigações assumidas e pelos prejuízos que venha a causar.

ARTIGO 6.º

1 — O sócio único poderá fazer à sociedade os suprimentos que esta carecer, nas condições por aquele determinadas.

2 — Por decisão do sócio único, poderá o mesmo realizar prestações suplementares de capital, em numerário, até ao décuplo do capital social subscrito.

ARTIGO 7.º

A sociedade poderá adquirir participações sociais em sociedades com objecto social igual ou diferente do seu, em sociedades reguladas por lei especial e em agrupamentos complementares de empresas.

Foi depositado o texto completo na sua redacção actualizada.

Conferida, está conforme.

30 de Maio de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel da Costa Ribeiro*. 2001033095

GESSIPOR — ESTUQUES E REBOCOS PROJECTADOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Felgueiras. Matrícula n.º 2984/040428; identificação de pessoa colectiva n.º 506764427; inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 03/280404.

Certifico que foi efectuada a alteração parcial do contrato da sociedade em epígrafe, tendo em consequência sido alterado o n.º 1 do artigo 1.º, cuja a redacção passa a ser a seguinte:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma GESSIPOR — Estuques e Rebocos Projectados, L.^{da}, e tem sede no lugar de Idanhas, freguesia de Margarede do concelho de Felgueiras.

Foi depositado o texto completo na sua redacção actualizada.

Conferida, está conforme.

30 de Maio de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel da Costa Ribeiro*. 2004178051

TECO — COMPONENTES PARA CALÇADO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Felgueiras. Matrícula n.º 626/871016; identificação de pessoa colectiva n.º 501889841; inscrição n.º 11; número e data da apresentação: 13/301002.

Certifico que foi efectuada a alteração parcial do contrato da sociedade em epígrafe, tendo em consequência sido alterado o corpo do artigo 1.º e o artigo 2.º, que passaram a ficar com a seguinte redacção:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma TECO — Componentes para Calçado, L.^{da}, e mantém a sua sede e estabelecimento no lugar de Cabeça de Porca, freguesia de Sendim, concelho de Felgueiras.

§ único. (*Mantém-se.*)

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto a fabricação de componentes para calçado.

Foi depositado o texto completo na sua redacção actualizada.

Conferida, está conforme.

30 de Maio de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel da Costa Ribeiro*. 2001035268